



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 066, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Origem: PODER EXECUTIVO

“Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 36.910,00 (trinta e seis mil, novecentos e dez reais), de acordo com classificação orçamentária a seguir especificada:

	0501 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	1545102111.023 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	
238	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	9.710,00
	0301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0412202232.004 – MANUT. E DESENVOL. ATIVID. SECR. ADMINISTRAÇÃO	
104	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	0201 – GABINETE DO PREFEITO	
	0412202232.002 – MANUT. E DESENVOLV. ATIVIDADES GAB. PREFEITO	
60	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.200,00
	0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPs	
	1012202042.014 – MANUTENÇÃO E DESENV. ATIVIDADES ASPs	
467	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço P/ Distrib. Gratuita	20.000,00
	TOTAL	R\$ 36.910,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, abertos pelo artigo anterior, a redução de verbas das seguintes rubricas orçamentárias.

	0501 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	2678202132.109 – PROGRAMA DE MANUT. DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E ACESSOS A PROPRIEDADES	
1286	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	9.710,00
	0301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0412202231.111 – AQUISIÇÃO DE EQUIP, MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – ADMINSTRAÇÃO EM GERAL	
68	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	7.200,00
	0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPs	
	1030102042.126 – PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
1322	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço P/ Distrib. Gratuita	20.000,00



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	TOTAL	R\$ 36.910,00
--	--------------	----------------------

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 31 dias do mês de agosto de 2012.

JOSE ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

DENISE FERREIRA ROMAN
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 066/2012
PROJETO DE LEI N.º 066/2012

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.*

O Projeto de Lei proposto autoriza a abertura de créditos suplementares na Secretaria de Obras, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde deduzindo de contas que têm saldo superior ao previsto em despesas e que não serão utilizados no presente exercício.

Assim sendo, para que as atividades das referidas secretarias possam ser seguidas, faz-se necessária a adequação no orçamento municipal vigente, com mudança de valores das referidas rubricas orçamentárias que estão com saldo superior ao da despesa.

Portanto se propõe a presente autorização para a abertura de crédito, com a dedução apontada de conta específica, pelo que contamos com a aprovação do Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal